



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2026

### RAZAO DA CONTRATADA

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO PARA REFORMA DA PONTE PÊNCIL LOCALIZADA NA BAÍA DO ITAJAÍ.

1.2. Registra-se que, no procedimento realizado para a presente contratação, houve a participação de uma empresa interessada, tendo sido escolhida a empresa contratada por apresentar a proposta mais vantajosa, em conformidade com os critérios estabelecidos.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 1709/2023 de 30 de dezembro de 2024).*

#### 3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO PARA REFORMA DA PONTE PÊNCIL LOCALIZADA NA BAÍA DO ITAJAÍ.**

#### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará à contratada o valor total de **R\$ R\$ 10.021,15 (Dez mil e vinte e um real e quinze centavos )**, conforme tabela a seguir:

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UN | QTDE | R\$ UN       | R\$ TOTAL            |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|----------------------|
| 01           | PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA TRATADA DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 7,00 METROS E DIÂMETRO VARIANDO ENTRE 35 CM E 40 CM | UN | 02   | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.800,00         |
| 02           | SARRAÇÃO DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 3,00 METROS E SEÇÃO APROXIMADA DE 15 CM X 3 CM         | UN | 267  | R\$ 23,45    | R\$ 6.261,15         |
| 03           | PEÇA DE MADEIRA SERRADA TRATADA DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 1,50 METRO E SEÇÃO DE 5 CM X 10 CM                 | UN | 60   | R\$ 16,00    | R\$ 960,00           |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                     |    |      |              | <b>R\$ 10.021,15</b> |

#### 5. CONTRATADA

5.1. No que se refere à escolha da contratada, registra-se que a empresa **COMÉRCIO DE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

**MADEIRAS TRATADAS TAOZINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.383/0001-10, com sede na Rodovia SC 423, KM 19, s/n, Galpão, Bairro Taiozinho, CEP 89.198-000, no Município de Rio do Campo/SC, foi a que apresentou a melhor proposta, tendo encaminhado a documentação e a proposta válidas dentro do prazo estabelecido, atendendo integralmente às exigências previstas no processo de contratação.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação estrutural da ponte pêncil situada na Baía do Itajaí, a qual se encontra desgastada em decorrência do tempo de uso, das condições climáticas e da exposição constante à umidade típica de áreas litorâneas.

A referida ponte desempenha papel fundamental na mobilidade local, sendo utilizada diariamente para a travessia de moradores, trabalhadores e demais usuários entre as margens do rio. A inexistência ou precariedade dessa estrutura compromete significativamente o deslocamento da população, podendo gerar isolamento de comunidades, aumento do tempo de percurso e dificuldades no acesso a serviços essenciais.

Importante destacar que obras de infraestrutura como pontes têm impacto direto na qualidade de vida da população, proporcionando acessibilidade, segurança e integração entre regiões. Estudos e experiências em Santa Catarina demonstram que a implantação ou recuperação de pontes reduz significativamente o tempo de travessia e melhora as condições de deslocamento das pessoas.

Dessa forma, a utilização de madeira tratada de eucalipto mostra-se tecnicamente adequada, considerando sua resistência, durabilidade e melhor desempenho em ambientes sujeitos à umidade, garantindo maior vida útil à estrutura e segurança aos usuários.

Assim, a contratação é imprescindível para assegurar condições adequadas de tráfego, promover a segurança da população e garantir a continuidade do acesso entre as margens, sendo medida de interesse público e caráter urgente.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

Desp. **109** - 07.002.26.782.0010.2034.3.3.90.00.00 - Manutenção do Setor de Obras - 1.500.7000.0080

### **8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

### **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

### **10. DELIBERAÇÃO**

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado; o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154 - Fone: (47) 3556-0044

[licitacao@santaterezinha.sc.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.sc.gov.br) - CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha/SC, 09 de abril de 2026.

**Valquíria Schwarz**  
Prefeita Municipal